



REUNIÃO DE CÂMARA MUNICIPAL DE 2025/12/15

ATA N.º 28/25

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Edifício-sede do Município de Leiria, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Leiria, tendo estado presentes o Senhor Presidente da Câmara Municipal Gonçalo Lopes e os Senhores Vereadores Anabela Fernandes Graça, Ricardo Miguel Faustino Santos, Carlos Jorge Pedro Simões Palheira, Ana Margarida Félix Valentim, José Manuel Cunha, Luís Manuel Silva Almeida Lopes, Sofia Isabel Carreira, Nuno José Lopes Neves Serrano e Luís Paulo Pereira Fernandes. A Senhora Vereadora Luísa Maria Silva Gonçalves esteve ausente por motivos devidamente justificados, fazendo-se substituir pelo Senhor Ricardo Jorge Custódio Branquinho Crespo, nos termos do n.º 1 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual.

O Senhor Vereador José Cunha ausentou-se da reunião pelas dezassete horas e vinte e cinco minutos, não se encontrando presente na discussão e votação do Ponto 37.

Estiveram, ainda, presentes três jornalistas, oito técnicos municipais, quatro munícipes, o Senhor Leandro Sousa, diretor delegado dos SMAS Leiria e os Arquitetos Pedro Cordeiro e Patrícia Selada do *atelier mube arquitectura*.

A reunião foi secretariada e a ata redigida por Juliana Crespo Marcelino.

○○○ ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO ○○○

Às catorze horas e trinta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu início à reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA

Ponto 1 (ASS. 1334/25) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2026 – SMAS Leiria. Interno 2885/25

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 2 (ASS. 1421/25) - Processo de Execução Fiscal n.º 7994/23 e apensos - Anulação de Guias de Receita

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 3 (ASS. 1440/25) - Designação do representante do Município de Leiria na ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura - Revogação da deliberação n.º 1100/25, de 31 de outubro

Ponto 4 (ASS. 1441/25) - Designação do representante do Município na ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 (ASS. 1406/25) - Concurso Público n.º 146/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e Valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. Santa Eufémia e Boavista - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 6 (ASS. 1407/25) - Concurso Público n.º 95/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 5 e 13 - Aprovação do relatório final,

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

Ponto 7 (ASS. 1418/25) - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 – Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

Ponto 8 (ASS. 1420/25) - Concurso Público n.º 134/2025/DICP - T - 94/2023 - Construção de habitação social a custos controlados, Rua da Mata – Parceiros - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 (ASS. 1372/25) - Voto de pesar

Ponto 10 (ASS. 1373/25) - Voto de pesar

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 11 (ASS. 1369/25) - Consolidação de mobilidade interna intercarreiras

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 12 (ASS. 1419/25) - Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior no Ano Letivo 2025/2026

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 13 (ASS. 1370/25) - Pedido de anulação da guia de receita n.º 18247/2025

Ponto 14 (ASS. 1378/25) - Atribuição de preço de venda ao público de sacos nas lojas dos museus municipais e Castelo de Leiria

Ponto 15 (ASS. 1408/25) - Proposta de venda ao público da Revista “Monumentos - n.º 41”

Ponto 16 (ASS. 1417/25) - Isenção do pagamento da entrada nos espaços museológicos e locais patrimoniais em datas comemorativas - 2026

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 (ASS. 1379/25) - PRO Leiria – Atribuição de auxílio à CCER Mais, C.R.L. para o projeto musical “Mapas” – Prorrogação de prazo

Ponto 18 (ASS. 1435/25) - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Cineteatro de Monte Real à Filarmónica de Monte Redondo – Nossa Senhora da Piedade para realização de Concerto de Ano Novo

Ponto 19 (ASS. 1410/25) - Cedência, por contrato de comodato, do edifício municipal, sito na Rua do Pelourinho da Vila, Monte Real, artigo matricial urbano n.º 233, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 20 (ASS. 1388/25) - Processo de Loteamento n.º 15/1983 - União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Alteração à licença de operação de loteamento

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 (ASS. 1375/25) - Donativos no âmbito do Leiria Run 2025

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 22 (ASS. 1426/25) - Transmissão de contrato de arrendamento apoiado e de parte de dívida existente com autorização de plano prestacional (com prescrição de parte de dívida)

Ponto 23 (ASS. 1430/25) - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

Ponto 24 (ASS. 1432/25) - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com a Associação de Desenvolvimento Social da Loureira

Ponto 25 (ASS. 1433/25) - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



Acompanhamento Social (SAAS) com a Associação de Solidariedade Social de Marrazes - AMITEI

Ponto 26 (ASS. 1434/25) - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o Lar Social do Arrabal

Ponto 27 (ASS. 1436/25) - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o Centro Social Paroquial Paulo VI

Ponto 28 (ASS. 1438/25) - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com a ADESBA

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 29 (ASS. 1412/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

Ponto 30 (ASS. 1414/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 (1.ª fase). Retificação do ato administrativo

Ponto 31 (ASS. 1423/25) - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 5.ª Fase

Ponto 32 (ASS. 1422/25) - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa ao Grupo Recreativo Amigos da Paz

B470502 DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 33 (ASS. 1405/25) - T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 - Caminhos de Fátima - Fase 1 - Rotunda da Bemposta - Entre a rua do monte e o parque de merendas – Revisão preços definitivo

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 34 (ASS. 1368/25) - Anulação de fatura - NIPG 7772/25

Ponto 35 (ASS. 1376/25) - Publicidade - Pedido de pagamento em prestações - Proc. 57/21

B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 36 (ASS. 1374/25) - Tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2026

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 37 (ASS. 1439/25) - Modificação ao Contrato n.º 122/2025 – Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP – Locação de Equipamentos de Luz, Som e Vídeo organizados e/ou coorganizados pelo Município de Leiria em 2025 - Locação Complementar de Bens

○○○ PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ○○○

Intervenção do Senhor Vereador Carlos Palheira

Voto de louvor – Rui Patrício

DLB N.º 1453/25:

Há carreiras que se contam em números e há percursos que se explicam pelo que representam. O de Rui Patrício pertence, sem dúvida, à segunda categoria. Porque antes de ser um guarda-redes de dimensão mundial, foi um rapaz da Matoeira, freguesia de Regueira de Pontes, que levou consigo, para todos os relvados por onde passou, a identidade do concelho onde nasceu.

Começou a jogar futebol aos oito anos, no Sport Clube Leiria e Marrazes, quando ainda tudo era simples e o sonho cabia inteiro num par de luvas. Aos 12 anos, partiu para o Sporting Clube de Portugal. Não voltou

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



atrás. Cresceu, afirmou-se, resistiu à pressão, aos anos difíceis e às expectativas constantes, até se tornar uma referência absoluta do clube, somando mais de 400 jogos e assumindo-se como o segundo jogador com mais partidas disputadas com o emblema leonino.

Na Seleção Nacional, vestiu a camisola de Portugal por 108 vezes. Foi campeão europeu em 2016, com uma defesa decisiva na final frente à França que ficou gravada na memória coletiva do país e que Leiria eternizou numa estátua, nas suas ruas, como gesto de reconhecimento e orgulho. Voltaria a vencer, em 2019, a Liga das Nações, reforçando um percurso internacional marcado pela fiabilidade, pela liderança e pelo silêncio de quem prefere falar dentro do campo.

A carreira levou-o ainda aos grandes palcos do futebol europeu, com passagens pelo Wolverhampton, pela Roma e pela Atalanta. Em todos esses contextos, o nome de Leiria seguiu com ele, de forma discreta, mas constante, como parte indissociável da sua identidade.

Aos 37 anos, Rui Patrício encerra a carreira de futebolista. Fá-lo como provavelmente o maior símbolo da história do desporto do concelho de Leiria, não apenas pelos títulos conquistados ou pelos recordes alcançados, mas pela forma como sempre representou a sua origem: com seriedade, humildade e sentido de responsabilidade.

Nestes termos, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere aprovar um voto de louvor a Rui Patrício, pelo percurso desportivo excepcional, pelo contributo ímpar para o futebol nacional e internacional e pela forma exemplar como sempre dignificou o concelho de Leiria, levando o seu nome mais longe.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Voto de louvor – Thomas Moss e Rafael Ferreira

DLB N.º 1454/25:

Há percursos que escolhem Leiria e há talentos que crescem nela. Thomas Moss e Rafael Ferreira representam, na modalidade de drift, o melhor de ambos os caminhos.

Chegado do Brasil para estudar em Leiria, Thomas Moss fez da cidade a sua base, criou a primeira escola de drift do país e, na categoria Pro, encerrou a época como campeão do Campeonato Português de Drift e vencedor da Taça Drift Wars, com uma equipa e parceiros leirienses.

Rafael Ferreira, que iniciou a carreira competitiva em 2022, alcançou em 2025 o segundo lugar na classe Pro, a mais exigente do drift nacional, confirmando um percurso marcado pela dedicação e pela rápida afirmação no desporto automóvel.

Pelos resultados alcançados, pela projeção da modalidade de drift e pela forma como dignificam o concelho, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria delibere aprovar um voto de louvor conjunto a Thomas Moss e a Rafael Ferreira.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.



Intervenção do Senhor Vereador Luís Lopes

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu a conhecer que o Município de Leiria foi distinguido no passado dia 5 de dezembro com o Prémio Portugal + Inteligente, no âmbito dos Prémios Fundos Europeus, pelo projeto Leiria SMARTCITY – Sistema de Informação aos Utilizadores em Tempo Real. Esta não é uma distinção isolada, juntando-se ao Prémio Nacional da Mobilidade, atribuído pelos Prémios Portugal Smart Cities António Almeida Henriques, e ao prémio Município Amigo do Consumidor da DECO. Sublinhou que o reconhecimento deste projeto colaborativo valida o rumo estratégico municipal encetado na área da mobilidade sustentável e inteligente e reforça a ambição de continuar a construir uma mobilidade mais simples, eficiente e centrada nas pessoas, através de iniciativas como o Terminal Intermodal de Leiria, o projeto Biclis e a expansão da rede ciclável, a gratuitidade do transporte público jovem, o transporte flexível a pedido, o estacionamento periférico gratuito e a aposta na mobilidade elétrica. Observou ainda que Leiria alcançou em 2025 a sua melhor pontuação de sempre no Galardão Bandeira Verde ECOXXI, que avalia o desempenho sustentável dos municípios participantes nas vertentes ambiental, social e económica, com uma pontuação global de 93%, tendo-se destacado sobretudo na vertente do turismo.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** deu nota que a gratuitidade do transporte para os jovens até aos 23 anos foi uma medida do Governo.

Intervenção da Senhora Vereadora Sofia Carreira

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** manifestou o seu repúdio pelo sucedido na sessão de Assembleia Municipal de 12 de dezembro aquando da discussão sobre a alienação do alvará da Escola Profissional de Leiria (EPL). Criticou o que considerou ser um “carpir de mágoas” para atacar o Governo e que a Câmara Municipal nada fez durante dois anos para resolver uma situação de financiamento excecional previsivelmente temporário, escolhendo não seguir outros rumos possíveis senão tentar passar de uma fundação de direito público para direito privado. Argumentou ainda que o executivo não defende seriamente o ensino profissional no concelho, frisando que o PSD continua a tentar encontrar caminho alternativo junto do Governo, pois fez a EPL nascer, e que irá defendê-la até à hasta pública, por forma a preservar este património para os leirienses.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** lamentou mais uma vez a comunicação tardia deste problema, assegurando disponibilidade para continuar a interceder junto do Governo em defesa da EPL. Deu nota da intervenção do deputado municipal do Chega na referida sessão em que considerou haver base legal que concedesse competências temporárias à Câmara para defender o interesse público da instituição, recomendando ao executivo que analisasse melhor este caminho ou outras formas legais de financiamento destes 250 mil euros anuais, talvez junto do tecido empresarial do concelho.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** sublinhou que esta foi uma decisão de último recurso e que foram acionadas várias estratégias na tentativa de evitar chegar a este ponto extremo e indesejado. Contudo, a sustentabilidade económico-financeira da EPL ficaria sempre prejudicada com este corte fatal de 15% no seu financiamento, incluindo a devolução do meio milhão de euros arrecadado nos últimos dois anos. Lamentou a insensibilidade da tutela perante o impacto desta medida altamente penalizante e injusta, “cortando as pernas” a uma instituição de referência e altamente dedicada, simplesmente por contar com participação municipal. Reiterou que se houver sinal da parte do Governo de que pretende repor este financiamento, o processo de venda em hasta pública será imediatamente suspenso. Refutou

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



alegações de falta de empenho da Câmara Municipal e seus associados no ensino profissional em Leiria, destacando os investimentos na exposição e promoção externa, na expansão dos laboratórios e nas duas candidaturas em curso aos Centros Tecnológicos Especializados (CTE). Negou ainda a leitura de que a escola desaparecerá com a venda do alvará, visto que a EPL está sediada em instalações municipais, estão protegidos os contratos existentes com professores e funcionários, e atualmente nenhuma escola profissional tem uma autonomia plena de funcionamento, estando dependente da aprovação de cursos assentes nas redes da Comunidade Intermunicipal e do próprio município. Agradeceu ainda a disponibilidade dos senhores vereadores e deputados da nação para usar a sua capacidade de influência para sensibilizar o Governo por forma a evitar este desfecho, uma vez que todos os contactos feitos até então têm sido infrutíferos.

A **Senhora Vereadora Anabela Graça** explicou que a decisão de não tornar pública esta perda de financiamento foi muito ponderada internamente, procurando não pôr em risco a confiança dos pais no projeto educativo e a captação de alunos para o arranque do ano letivo, dando nota que se conseguiu um aumento relativamente ao ano anterior. Revelou que o facto de a EPL estar integrada numa fundação de direito público é um problema que se tem andado a tentar resolver desde 2012, porém, é uma solução complexa e morosa, pois vai obrigar a novos estatutos e uma nova organização em termos de gestão. Recusou as acusações de que não se exploraram todos os caminhos possíveis e que há evidências do contrário, expressando que o seu discurso reflete a mágoa e a revolta sentida perante a realidade em que a EPL se encontra, quando outras escolas continuam com a possibilidade de manter o financiamento a 100%. Expôs o trabalho contínuo ao longo dos meses de procura de soluções para aliviar esta carga financeira negativa e equilibrar finanças, destacando os cortes nas despesas e os esforços de aumento das receitas com o Restaurante Escola de Sabores e a participação na semana gastronómica em Paris; contudo, representam apenas uma gota em relação ao corte sofrido de 250 mil euros. Este foi um ano de viragem ao nível do projeto educativo e de uma maior ligação à comunidade, sinal do reconhecido valor desta instituição pelos leirienses. Deu a conhecer que irá reunir com os trabalhadores sobre as diligências em curso e que fevereiro será o prazo máximo para agir: se até lá o despacho de exceção não for reposto, terá de se desencadear o processo da hasta pública. Afirmou que a Câmara Municipal tem uma grande responsabilidade em mãos e que irá continuar a trabalhar no sentido da melhor solução, agradecendo à Senhora Vereadora Sofia Carreira pela vontade manifestada em defender a EPL.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** deu nota que esta não foi a primeira vez que mostrou a sua disponibilidade para este fim, argumentando que o processo de venda do alvará foi apresentado praticamente concluído e que o caderno de encargos não verte a totalidade das preocupações elencadas relativamente à salvaguarda dos trabalhadores. Frisou que a narrativa que se procura construir de que a grande responsabilidade pela situação atual da escola é do corte na contrapartida pública é falsa: o regime de exceção foi uma solução de compromisso encontrada pelo Governo enquanto as escolas não tinham ainda condições para se adaptar à normativa europeia, portanto, nunca seria uma estratégia educativa sustentável. Declarou ainda que se poderiam ter explorado outros modelos de gestão, retirando a Câmara Municipal do processo.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** deu exemplo de outras escolas que atravessaram problemas idênticos, em que houve realmente uma aposta das autarquias para a sua resolução, como a Escola Tecnológica, Artística e Profissional (ETAP) de Pombal. Enfatizou não fazer sentido que uma Câmara Municipal com a capacidade financeira de Leiria, com elevadas taxas de derrama e IRS, não consiga resolver certas situações sem pedir ajuda permanentemente ao Governo. Condenou ainda a política

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



socialista na área da educação, que se reflete na perda do ISLA – Instituto Superior de Gestão e Administração de Leiria, da Escola Superior de Educação para Pombal (corrigiu posteriormente estar-se a referir à futura Escola Superior de Desporto) e, agora, da Escola Profissional de Leiria.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apelou ao exercício de maior rigor nas intervenções por forma a evitar alarmes infundados e insinuações graves, com base em informações imprecisas. Comentou que, na sua opinião, Leiria seria, de facto, o melhor local para a instalação da Escola Superior de Desporto, tendo em conta os equipamentos desportivos e massa crítica existentes, porém não irá entrar em leilões e arriscar o futuro financeiro do município para esse fim. Afirmou que a educação é uma das áreas mais importantes do poder local e onde a Câmara Municipal de Leiria investiu fortemente nos últimos anos: desde a recuperação da Escola Secundária Afonso Lopes Vieira, a abertura do Centro Escolar dos Marrazes e a construção de um projeto educativo que é elogiado entre pares como um dos mais robustos do país, incluindo reuniões em rede de projetos de escola de forma a assegurar um desenvolvimento equitativo do concelho. Relativamente à EPL, ressaltou que a Câmara Municipal tem dinheiro para cobrir este corte de financiamento, porém o que não tem é enquadramento legal. Não é um caso de “pedinchar” ao Governo: simplesmente, não pode pactuar com tamanha injustiça para as sete escolas profissionais do país nesta situação. Deu nota ainda que a solução de retirar a Câmara Municipal totalmente do processo não seria plausível, uma vez que a Câmara está nos estatutos da Fundação.

Intervenção do Senhor Vereador Nuno Serrano

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** fez um pedido de acesso aos processos dos alvarás de construção 259/94 e 350/23, referentes aos prédios em construção nas traseiras da Avenida Marquês de Pombal, que têm motivado grande contestação devido à sua localização e volumetria.

Intervenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes

I – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** defendeu novamente a gravação/transmissão em vídeo das reuniões da Câmara Municipal de Leiria, não compreendendo o porquê da recusa por parte do executivo, visto ser uma prática corrente até em concelhos de menor dimensão. Destacou que seria uma medida muito benéfica do ponto de vista da transparência municipal, disponibilizando-se para abdicar das suas senhas de presença para este investimento.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** recordou que todas as reuniões são abertas ao público e à participação da comunicação social, o que não é o caso de todas as autarquias, não vendo necessidade de alterar o modelo efetivado ao longo dos vários mandatos.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** argumentou que seria uma questão de respeito pelos leirienses que não conseguem assistir às reuniões presencialmente e que têm o direito de saber como os seus interesses são defendidos. Acusou ainda a comunicação social local de censura, alegando que podem decidir ignorar as suas intervenções e que nenhum comunicado do seu partido enviado à imprensa nos últimos seis meses foi noticiado.

II – O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deu nota de várias queixas recebidas relativamente ao crónico desnivelamento de tampas de saneamento nas ruas da cidade e do concelho, como a rua Machado dos Santos, urgindo o executivo a corrigir este perigo para a segurança rodoviária.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** frisou que a Câmara Municipal tem procedido à correção

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



de muitas destas tampas, avançando que se iria averiguar a situação em concreto na referida rua.

III – O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes pediu o ponto de situação do projeto Biclis, indagando se o mesmo estava contemplado na distinção do Prémio Leiria SMARTCITY.

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara Municipal

I – O Senhor Presidente da Câmara Municipal apresentou o seguinte voto de pesar:

Voto de pesar – João Quinta Bernardes

DLB N.º 1452/25:

A Câmara Municipal de Leiria lamenta profundamente o falecimento de João Quinta Bernardes, aos 83 anos. Fundador do restaurante Jota, na Barreira, destacou-se pelo contributo para a dinamização social e económica da freguesia. O restaurante que criou tornou-se, ao longo de décadas, um espaço de referência, contribuindo para a economia local, criando emprego e reforçando a vida comunitária.

João Quinta Bernardes foi igualmente funcionário do Município de Leiria, exercendo as suas funções com sentido de responsabilidade e espírito de serviço público, tendo ainda feito parte da Assembleia da Freguesia da Barreira e do movimento associativo local.

Deliberação | A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** conceder um voto de pesar perante a morte de João Quinta Bernardes e associa-se ao luto e à dor sentida pela família e pelos amigos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

II – O Senhor Presidente da Câmara Municipal relembrou que se aguarda parecer jurídico da CCDR relativamente aos pedidos de substituição por impedimento apresentados pelos vereadores da oposição, que têm sido recorrentes desde o começo do mandato. Sublinhou que a interpretação da lei não indica que este tipo de substituições seja habitual num órgão executivo, em que os vereadores têm o seu mandato atribuído. Os pedidos deverão ser apresentados em tempo útil e seguir uma ordem sequencial, referindo que, na presente reunião, uma vereadora do PSD estaria a ser substituída pelo sétimo eleito na lista. Frisou que é compreensível um impedimento ocasional, porém, a seu ver, o trabalho de vereador exige uma presença regular, trabalhosa, com rigor e com entrega. Agradeceu ainda o esforço de todos os eleitos para uma presença assídua nas reuniões camarárias, daí a alteração para as segundas-feiras, tirando algumas exceções pontuais por força maior, para acomodar os senhores vereadores que são também deputados da nação, e que foram o rosto dos seus respetivos programas.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** deu nota que também o PSD apresentou pedido de parecer acerca da condução dos trabalhos nestas reuniões e que os devidos ajustes serão feitos quando ambos obtiverem resposta. Entretanto, não havendo parecer jurídico contrário, afirmou que não caberá ao Senhor Presidente da Câmara Municipal fazer avaliações sobre o modelo de trabalho adotado pelas outras bancadas, nem sobre a qualidade das intervenções feitas.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que, de facto, compete ao Presidente dirigir os trabalhos, bem como fazer algum ponto de ordem, sobretudo quando uma intervenção obriga a esclarecimentos cabais, e que procura fazê-lo com equilíbrio e moderação. Expressou ainda que é essencial que as reuniões sejam pautadas por respeito e cordialidade e que não serão tolerados apartes que distraem quando outro membro camarário estiver a usar da palavra.

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro

**B40030102 GABINETE DE APOIO PRESIDENCIA****Ponto 1 - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2026 – SMAS Leiria. Interno 2885/25****DLB N.º 1334/25:**

Presente deliberação aprovada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, cujo teor se encontra em anexo (Anexo 1334/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a proposta de tarifário do serviço de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais para o ano de 2026, nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS de Leiria tomada em reunião de 5 de dezembro de 2025;
- b) Aprovar a proposta de tarifário dos serviços auxiliares, nos termos da deliberação do Exmo. Conselho de Administração dos SMAS de Leiria tomada em reunião de 5 de dezembro de 2025;
- c) Que ao tarifário do serviço de abastecimento de água e saneamento sejam acrescidas as Taxas de Recursos Hídricos e da Qualidade, que constituem receitas do Estado, nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2017, de 3 de maio;
- d) Não promover o financiamento, para o ano de 2026, os tarifários sociais aplicados ao serviço de abastecimento de água e saneamento, nos termos do estabelecido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/2017, bem como pela Recomendação n.º 2/2018 da ERSAR.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves**, apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

« DECLARAÇÃO DE VOTO**Ponto 1 (ASS. 1334/25) - Tarifário de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais e Tarifário de Serviços Auxiliares para 2026 – SMAS Leiria.**

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores,

Analisando a documentação recebida, parece-nos que a proposta tarifária dos SMAS de Leiria, para 2026 e numa leitura global, revela que: **a proposta, tal como apresentada, expõe fragilidades significativas**, carece de fundamentação técnica adequada e **não cumpre vários requisitos normativos essenciais**, indo além de meras questões procedimentais.

Aponta fragilidades na eficiência no sistema de abastecimento e no cumprimento da tarifa social.

A) No que respeita à baixa eficiência do sistema de abastecimento, indica que:

- apenas **66,7% da água produzida é faturada;**
- as **perdas reais atingem 30,2%**, um valor claramente negativo, que representa um volume de 3,6 milhões de m³ de água que não é faturada e um prejuízo de cerca de 1 milhão e meio de euros, pagos pelos Leirienses;
- Não obstante os SMAS terem anualmente milhares de euros de lucros. No ano de 2024, um

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



resultado líquido de 2.782.828,76€, que representa em relação ao ano de 2023 um aumento de 665.210,41€, sem que isso represente uma aposta deste executivo PS, representado no Concelho executivo do SMAS, num investimento sério de modernização de rede. Não havendo uma melhor estratégia, temos uma adesão ao serviço de abastecimento de apenas 88%;

- Os gastos unitários do saneamento situam-se acima dos valores de referência.

Para o PSD, estes dados confirmam um **problema estrutural grave**, incompatível com os objetivos do Plano Nacional da Água. É politicamente inaceitável que estas ineficiências sejam refletidas nas tarifas pagas pelos municípios.

A prioridade deve ser o **investimento efetivo na redução de perdas, na reabilitação das redes, na renovação de contadores e na melhoria da gestão operacional**.

B) Da análise feita pelos vereadores do PSD, notamos que os dados são particularmente críticos quanto ao **incumprimento do regime do tarifário social**, destacando:

- ausência de financiamento municipal;
- aplicação indevida a utilizadores não domésticos;
- falta de adesão ao regime nacional;
- não limitação do consumo apoiado aos 10 m³ recomendados.

Nos termos do **Decreto-Lei n.º 147/2017**, a adesão ao tarifário social é voluntária, mas exige:

- proposta da Câmara Municipal,
- deliberação da Assembleia Municipal,
- e financiamento explícito pelo município.

Neste contexto, propõe-se que a **Câmara Municipal de Leiria delibere formalmente o financiamento do tarifário social** nos serviços de abastecimento de água e saneamento, garantindo justiça social, legalidade e transparência, sem penalizar injustamente os restantes utilizadores.

Em síntese, o PSD defende que os SMAS de Leiria devem:

- **Corrigir de imediato os incumprimentos legais**, em especial no tarifário social, TRH e serviços auxiliares e **Rever o tarifário para famílias numerosas** de acordo com as regras nacionais;
- **Priorizar a redução das perdas de água e o aumento da eficiência operacional**, em linha com o Plano Nacional da Água. **O aumento da eficiência operacional** permitirá refletir futuramente uma maior poupança no tarifário das famílias e das empresas. **Assegurar que as tarifas não refletem ineficiências estruturais do sistema**;
- **Criar um plano tarifário e de investimentos com horizonte mínimo de 15 anos**, garantindo previsibilidade, rigor e sustentabilidade. Ou seja, Definir uma estratégia municipal para a água, seguindo o bom exemplo do PSD quando cria o Plano Nacional da Água.

Conclusão

A política tarifária da água em Leiria exige uma **decisão política responsável, transparente e orientada para o longo prazo**. Para o PSD, a água deve ser gerida com eficiência, justiça social e respeito pelos municípios – começando pela boa gestão do sistema, passando pela proteção dos mais vulneráveis e terminando na confiança dos cidadãos.

Por todos estes contributos, iremos votar este ponto na abstenção, dando uma oportunidade aos Serviços Municipalizados de proceder aos ajustes por nós propostos.



Os Vereadores do PSD,
Sofia Carreira
Nuno Serrano
Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves »

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** propôs a redução do tarifário, tendo em conta a previsão de aumento da receita em 2026 para três milhões de euros. Discordou de uma penalização pedagógica do consumidor face a consumos excessivos, defendendo mais investimento em campanhas de sensibilização, incluindo esclarecimentos sobre os apoios aos clientes não domésticos. Apelou ainda à isenção dos custos com as descargas das fossas sépticas como sinal aos empresários, que já são penalizados com a máxima taxa de derrama, frisando a necessidade da resolução do saneamento na zona industrial dos Andrinos.

O **Senhor Vereador Ricardo Santos** informou que a manutenção do tarifário se aplica aos clientes domésticos e não domésticos, tendo aumentado apenas uma vez em dez anos, fruto de atualização aos valores da inflação, o que reflete a enorme responsabilidade e a estratégia dos SMAS para a garantia da qualidade do serviço prestado aos clientes dentro dos preços recomendados pela ERSAR. Explicou que a proposta tarifária contempla escalões, pelo que, ao contrário do que acontece com o tarifário fixo, os consumidores têm a noção de que quanto mais água consumirem, mais irão pagar por metro cúbico. Frisou que, em quinze anos, a taxa de cobertura do concelho aumentou de pouco mais de 70% para os atuais 95% e que a estratégia tem sido estender a rede de saneamento por todo o concelho, mesmo quando não havia fundos comunitários, o que se traduz num investimento significativo de milhões de euros. Avançou que, no caso concreto da zona industrial dos Andrinos, e também da Carreira de Água, estão em curso projetos para a execução da rede de saneamento e para a remodelação do abastecimento de água, e que o objetivo no futuro é atingir uma taxa de cobertura total. Revelou ainda que os serviços irão reforçar a aposta nas fossas sépticas e que os clientes, ao aderirem a este serviço, em vez de pagarem por despejo, irão pagar na fatura da água, que reflete tanto a tarifa fixa como a variável em função do consumo. Nos lugares mais afastados da rede de saneamento, a única solução poderá passar pelo despejo das fossas individuais ou pela construção de fossas coletivas, com recolha e descarga numa estação elevatória mais próxima ou numa ETAR.

B470302 DIVISAO DE CONTENCIOSO E APOIO JURIDICO

Ponto 2 - Processo de Execução Fiscal n.º 7994/23 e apensos - Anulação de Guias de Receita

DLB N.º 1421/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contencioso e Apoio Jurídico (DICAJ), datada de 03 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 04 de dezembro de 2025, relativa à anulação de guias de receita referentes ao Processo de Execução Fiscal n.º 7994/23 e apensos, que constitui o Anexo 1421/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, concordando com o teor da informação dos serviços e adotando os seus fundamentos de facto e direito, no uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno do Município de Leiria (NCI), **deliberou**

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, proceder à anulação das seguintes guias de receita, a saber:

N.º Contribuinte	Prestação	Data	Valor	N.º de Guia de Receita	Origem
[REDACTED]	1.ª Prestação	16/05/2025	15,20€	10949/2025	CTA
	2.ª Prestação	16/06/2025	77,24€	13481/25	CTA
	3.ª Prestação	17/07/2025	77,24€	16447/2025	CTA
	4.ª Prestação	14/08/2025	77,54€	18662/2025	CTA
	5.ª Prestação	17/09/2025	77,54€	21482/2025	CTA

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470303 DIVISÃO DE PATRIMONIO MUNICIPAL

Ponto 3 - Designação do representante do Município de Leiria na ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura - Revogação da deliberação n.º 1100/25, de 31 de outubro

DLB N.º 1440/25:

Presente a informação prestada pela Divisão do Património Municipal (DIPM), datada de 10 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 10 de dezembro, relativo à revogação da deliberação n.º 1100/25, de 31 de outubro, referente à designação do representante do Município de Leiria na ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, que constitui o Anexo 1440/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, revogar a deliberação n.º 1100/25, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo, com efeitos a 09 de dezembro de 2025.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 4 - Designação do representante do Município na ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura

DLB N.º 1441/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Património Municipal (DIPM), datada de 10 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 10 de dezembro de 2025, relativo à designação do representante do Município na Assembleia Geral da "ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura", com efeitos à data de 9 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1441/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, designar o Senhor Vereador José Cunha, como representante do Município na Assembleia Geral da ADAE - Associação de Desenvolvimento da Alta Estremadura, com efeitos à data de 9 de dezembro de 2025.

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470201 DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

Ponto 5 - Concurso Público n.º 146/2025/DICP - T - 53/2024 - Estabilização e Valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. Santa Eufémia e Boavista - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1406/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1406/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a estabilização e valorização do Abrigo do Lagar Velho (ALV) – U.F. de Santa Eufémia e Boavista.

O preço base do presente concurso público é de €562.058,54 (Quinhentos e sessenta e dois mil cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 180 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação da dispensa de revisão prévia do projeto de execução**, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, face ao elevado risco de incumprimento do prazo estabelecido no financiamento, evitando, assim, atrasos que comprometam a sua viabilidade;
- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;
- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, do **estudo geológico e geotécnico** e a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento concurso público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)**, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 7 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 9 da mencionada informação.

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** questionou a razão do aumento do valor base em cerca de 40 mil euros.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** esclareceu que esta alteração veio em seguimento de uma reunião de balanço com o diretor-geral do Património Cultural, I.P., que incentivou a avançar rapidamente com esta obra com financiamento do PRR. Uma vez que o anterior concurso ficou deserto, considera-se que este aumento de montante no novo concurso será suficiente para cativar concorrentes.

Ponto 6 - Concurso Público n.º 95/2025/DICP - T - 03/2025 - Requalificação e beneficiação de diversos arruamentos no Concelho de Leiria - Lotes 5 e 13 - Aprovação do relatório final, da proposta de adjudicação e das minutas dos contratos

DLB N.º 1407/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, datada de 09/12/2025, relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1407/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, na sequência da elaboração do relatório final por parte do júri do procedimento.

Assim, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, propõe-se que a Câmara Municipal de Leiria, enquanto órgão competente para autorizar a presente despesa, bem como para aprovar as minutas dos contratos, conforme o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro:

- i. **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual;
- ii. **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA., MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES – Construções e Obras Públicas, S.A. e CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS S.A. para todos lotes, CONTEC – Construção e Engenharia, S.A. para o lote 13, nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- iii. **Autorize a realização da despesa** inerente ao presente procedimento de contratação, em conformidade com os termos constantes no compromisso anteriormente identificado;
- iv. **Adjuque o procedimento**, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo esse fator, ao preço, nos seguintes termos:
 - **Lote 5 - União das freguesias de Colmeias e Memória**, à entidade CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor proposto de €486.155,12, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
 - **Lote 13 - Freguesia de Regueira de Pontes**, à entidade CIMALHA – Construções da Batalha, S.A., pelo valor proposto de €169.965,58, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



- v. **Aprove as minutas dos contratos** respetivas, constantes em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- vi. **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º do CCP, a todos os concorrentes e aos adjudicatários, solicitando-lhes, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- vii. **Designe como gestor dos contratos**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Diretora do Departamento de Obras Municipais (DEOM), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

Nos termos e para efeitos do estatuído na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foram emitidos os compromissos n.ºs 384172025 e 3842/2025, autorizados em 09/12/2025 e as contrações de dívida n.ºs 9671 e 9672, respetivamente. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria de 13 dezembro de 2024, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2025, com reforço da verba do plano plurianual autorizado pela 2.ª Modificação ao Orçamento, deliberada na sessão da Assembleia Municipal de Leiria de 13 de fevereiro de 2025, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª e 13.ª alterações permutativas ao plano de investimentos aprovadas em 2025/02/14, 2025/03/05, 2025/04/07, 2025/05/05, 2025/05/21, 2025/06/04 e 2025/08/05.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor do Relatório Final apresentado pelo júri do procedimento, bem como com a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas apresentadas, nos termos e fundamentos nela constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 7 - Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 – Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

DLB N.º 1418/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Contratação Pública (DICP), relativa ao procedimento concursal em epígrafe, que constitui o Anexo 1418/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, aqui se dando por integralmente reproduzida, na sequência do pedido apresentado pelo DEOM no qual se identifica a necessidade de celebrar um contrato de empreitada para a construção do Leiria Innovation Hub, Leiria.

O preço base do presente concurso público é de €18.077.562,94 (Dezoito milhões setenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois euros e noventa e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução dos trabalhos da empreitada é de 1275 dias.

De acordo com a referida informação, propõe-se:

- **A aprovação da dispensa de revisão prévia do projeto de execução**, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 108/2024, de 18 de dezembro, face ao elevado risco de incumprimento do prazo estabelecido no financiamento, evitando, assim, atrasos que comprometam a sua viabilidade;
- **A aprovação do projeto de execução**, constituído por peças escritas e desenhadas e demais elementos que servem de base ao procedimento, os quais integram todos os elementos de solução

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



das obras a realizar que se encontram conforme preconizado nos termos do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), bem como o disposto na Portaria n.º 255/2023, de 07 de agosto, bem como legislação complementar;

- **A aprovação do plano de prevenção e de gestão de resíduos** da construção e demolição da obra, a dispensa do **estudo do impacto ambiental**, nos termos do disposto da legislação em vigor, de acordo com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado, e do **estudo geológico e geotécnico**, em conformidade com os argumentos apresentados pelo serviço requisitante;
- **Que seja autorizada a abertura do procedimento** concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP, nos termos acima expostos;
- **Que seja autorizada a realização da despesa** ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado;
- **A aprovação das peças do procedimento** em anexo (o programa do concurso e o caderno de encargos), de acordo com alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- **Que sejam designados como membros do júri** os supramencionados no ponto 6 da informação da DICP, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;
- **Que sejam delegadas nos membros do júri**, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, as competências enunciadas no ponto 8 da mencionada informação.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com a proposta do serviço requisitante (DEOM), bem como com o teor da informação prestada pela Divisão de Contratação Pública, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes, aprovar as propostas anteriormente apresentadas, nos termos e fundamentos nelas constantes.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Arquiteto Pedro Cordeiro** fez uma apresentação do projeto, que se anexa, em que contextualizou a necessidade de revisão de todos os projetos de especialidade e a atualização de preços, cinco anos após a primeira proposta, incluindo a alteração de materiais plásticos para linóleos recicláveis e a revisão do sistema de ar condicionado, da rede de telecomunicações e da luminotecnia, por forma a cumprir com as obrigações legais atuais relacionadas com a certificação energética do edifício. A requalificação do topo norte contará com um salão de eventos com 450 metros quadrados e pé direito de 12 metros, auditório, espaço para *showroom*, vários pisos de espaços de trabalho para a instalação de 70 empresas, incluindo salas de formação e de reunião, refeitório e cafetaria. Está contemplada também uma cobertura ajardinada panorâmica, que será um espaço especial e único na cidade. Destacou a fachada envidraçada e o revestimento dos vãos com vidros para garantir a máxima receção de luz no interior do edifício, tendo em conta os seus 20 metros de profundidade, bem como a instalação de telas exteriores para fechar integralmente a fachada do topo norte virada para o relvado, quando decorrem eventos no estádio, visto serem frações independentes.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** indagou se os espaços estariam definidos somente para

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



gabinetes de trabalho, pelo que o **Senhor Arquiteto Pedro Cordeiro** afirmou que serão salas de trabalho com uma valência ambivalente.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** registou que o destaque para espaços ambivalentes o deixou mais tranquilo, pois demonstra que a intenção do executivo não é uma mera fixação de espaços de escritório. No entanto, frisou a premência deste tipo de projetos ser pensado de raiz com uma lógica de mobilidade, uma vez que este é um dos grandes problemas atuais em Leiria.

Os **Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves**, apresentaram uma declaração de voto, que a seguir se transcreve:

« DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 7 (ASS. 1418/25) – Concurso Público n.º 147/2025/DICP - T - 31/2019 – Construção do Leiria Innovation Hub, Leiria - Autorização da realização da despesa e abertura do procedimento

No âmbito do Concurso Público n.º 147/2025/DICP – T-31/2019, relativo à construção do Leiria Innovation Hub, os vereadores do PSD, enquanto oposição na Câmara Municipal de Leiria, reconhecem que a proposta da Câmara Municipal do PS representa um passo importante na criação de infraestrutura para inovação em Leiria.

Contudo, verificamos que o documento apresentado se concentra de forma estrita em aspetos técnicos e contratuais, sem contemplar elementos estratégicos essenciais para transformar o Hub num verdadeiro polo de inovação.

Não há referência explícita à integração com a futura Universidade Politécnica de Leiria, *startups*, incubadoras ou unidades industriais, elementos centrais do programa do PSD. Também não se menciona a criação de uma nova centralidade urbana para o concelho, prevista como fator estratégico de revitalização urbana. O projeto consiste essencialmente na reabilitação de um edifício pré-existente, o que poderá limitar a capacidade de criar um *hub* tecnológico moderno, com laboratórios, incubadoras e espaços de *coworking* plenamente adaptáveis.

A ausência de estratégias explícitas de integração universidade-empresa-*startups* poderá ainda comprometer o impacto do projeto na inovação e na criação de novos empregos qualificados.

Para que o Leiria Innovation Hub cumpra o papel estratégico de polo de inovação e desenvolvimento económico, os vereadores do PSD recomendam que sejam incluídas medidas que promovam a integração com a universidade e *startups*, criando laboratórios de investigação e desenvolvimento, salas de incubadoras e espaços de *coworking* conectados com a Politécnica de Leiria e empresas locais. É igualmente importante que se preveja um plano de centralidade urbana, que inclua urbanismo, acessos, transportes e áreas verdes, de forma que o Hub contribua para a criação de uma nova centralidade no concelho. Devem ainda ser estruturados programas de parcerias e inovação aberta que incentivem colaborações entre academia, empresas e centros de investigação, e assegurar flexibilidade de ocupação do edifício, adaptando-o a múltiplos usos e futuras expansões, para que não se limite a um espaço meramente administrativo.

Em suma, embora se construa o espaço físico, não se constrói ainda o ecossistema de inovação que o PSD previa. A inclusão de medidas estratégicas de integração universidade-empresa-*startups* e centros de investigação será crucial para transformar o Leiria Innovation Hub num verdadeiro motor económico e tecnológico para o concelho.

Pelo exposto, votamos na abstenção.

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



Os Vereadores do PSD,
Sofia Carreira
Nuno Serrano
Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves »

O **Senhor Vereador Nuno Serrano** explicou que o sentido de voto em nada se prendia com o excelente projeto arquitetónico apresentado, reconhecendo a importância da requalificação do topo norte e do investimento no Leiria Innovation Hub. Contudo, o PSD considera que o desenvolvimento desta *hub* tecnológica necessita de uma envolvente estratégica diferente, evitando-se sobrecarregar o centro da cidade, que lida já com mobilidade condicionada. Sugeriu ainda que o topo norte seria uma boa área para acolher um centro associativo municipal, que esteve previsto no projeto inicial.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** apontou a incongruência entre a explicação dada pelo vereador e a declaração de voto apresentada, frisando a importância do rigor na redação destes documentos. Sublinhou que este é o maior projeto realizado em Leiria a seguir à construção do Estádio e que foram várias as tentativas de encontrar soluções para transformar esta importante área inacabada do estádio. A Câmara Municipal não avançou anteriormente por cautela financeira, pois a noção pouco clara da abertura do período de candidaturas poderia pôr em causa a estratégia de recuperação financeira do município. Havendo agora garantias de comparticipação financeira com as duas candidaturas lançadas, e após as necessárias adaptações do projeto ao contexto legal atual, considera-se estar em condições para lançar concurso. O Leiria Innovation Hub é um investimento estratégico no futuro de Leiria, que vai criar efetivamente um ecossistema de inovação tecnológica, de mobilidade e sustentabilidade e gerar mais emprego e dinamismo. A aposta na oferta de mais espaços de escritório resultou da análise das necessidades do concelho e das tendências económicas para o futuro, mas este não é um edifício que se cumpra para uma coleção de escritórios: o seu planeamento contou com a colaboração do Politécnico, da Nerlei e da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, daí ter-se optado por englobar os temas da mobilidade, sustentabilidade e TICE, onde existem parceiros ajustados à criação de um ecossistema de sucesso. A par disso, deu o exemplo do sucesso da Startup Leiria, com um piso dedicado no Mercado Municipal idealizado pelo executivo anterior, como prova dada da estratégia municipal para o desenvolvimento económico do concelho. Afirmou que o executivo tem uma visão clara, objetiva e responsável de onde quer alocar o investimento público e a coragem de tomar decisões. Durante a sua intervenção, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** pediu por várias vezes que não houvesse interrupções, ao qual a **Senhora Vereadora Sofia Carreira** respondeu que se trataria somente de uma troca de comentários privados com um vereador, sem intenção de cortar o raciocínio.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** comentou que, a seu ver, dezasseis anos não é pouco tempo para tomar decisões estratégicas para o concelho e que a responsabilidade de apresentar propostas concretas de novas localizações ou opções de financiamento para este tipo de investimento não será da oposição. Cumpre à Câmara Municipal encontrar solução para aquilo que considera estruturante para o concelho, contudo, o PSD não considera que este seja o projeto de *hub* tecnológico que Leiria precisa, nem que se enquadra dentro do que vai ser a Universidade Politécnica de Leiria. Declarou que haveria opções seguramente melhores e mais ambiciosas para o Leiria Innovation Hub em Parceiros ou em Azoia e que criar uma nova centralidade, com novas áreas de desenvolvimento urbano fora da cidade, seria, sem dúvida, estrategicamente inteligente. Afirmou ainda não reconhecer qualquer projeto de mobilidade

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



associado ao Leiria Innovation Hub, além da proximidade ao novo Terminal Intermodal.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** explicou que uma parte significativa destes anos de liderança socialista foi dedicada ao pagamento da enorme dívida bancária deixada pelo anterior executivo PSD com a construção do estádio e que só agora a Câmara sente estar em condições de poder avançar com mais segurança relativamente a projetos com um montante desta ordem. Questionou ainda se o PSD vê o potencial do topo norte somente para um centro associativo, que justificasse gastar uma parte significativa do orçamento municipal. Frisou que se visa obter retorno com este investimento, dando nota que não será imediato, uma vez que será necessário praticar preços competitivos para fixar as empresas e criar condições para que as profissões tecnológicas do futuro possam ter um espaço para concorrer com outras cidades, que já contam com este tipo de oferta por iniciativa privada.

O **Senhor Engenheiro Paulo Pinheiro**, chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, contextualizou que o projeto para o topo norte foi desenvolvido para garantir um espaço em Leiria com a capacidade de instalação de empresas da área das tecnologias de informação, mas também com o objetivo de criar um ecossistema de inovação em que todas pudessem em conjunto ter ganhos de competitividade e de desenvolvimento de soluções. A instalação dos Serviços de Finanças locais e distritais de Leiria na torre dará uma âncora importante de serviços ao edifício. Frisou que este espaço terá também uma grande missão para a área da mobilidade, devido não só à gestão do novo Terminal Intermodal, mas também à instalação de uma sala de situação/centro de operações do sistema de mobilidade municipal e ao acolhimento de projetos com programas de aceleração e *living labs* de experimentação. A terceira área será dedicada aos negócios verdes. Os espaços serão flexíveis, podendo as empresas acoplar espaços vazios à medida que crescem, estando alguns equipados para poderem funcionar como laboratórios, consoante as necessidades. Explicou que o edifício contará com áreas de *coworking*, espaços de reunião e serviços de apoio, bem como zonas de lazer e convívio, e que foi desenvolvida uma zona para as necessidades do Politécnico de Leiria na área da engenharia informática, que procura também estimular um ambiente de contacto dos alunos com os outros profissionais. Concluiu que este não será um espaço só para escritórios, mas, acima de tudo, um polo empreendedor de criação de conhecimento na área das tecnologias.

O **Senhor Presidente da Câmara Municipal** reforçou o enorme potencial do edifício na sua capacidade de acolher diversas iniciativas e entidades externas associadas a um efetivo *hub* tecnológico, destacando os espaços para *showroom* e salão de eventos, explicando que a experiência acumulada com a Startup Leiria revelou a necessidade de um espaço polivalente para dinamizar um conjunto de sessões empresariais num ambiente mais informal. No entanto, a criação deste ecossistema não dependerá só da qualidade e das características arquitetónicas e técnicas do projeto, mas também das dinâmicas de administração do próprio edifício, incluindo os eventos paralelos, agendas de atividade, sua promoção e capacidade de captar empresas de qualidade com capacidade de interligação em projetos comuns, em que umas puxam as outras. Relevou que se conseguiu construir na Startup Leiria uma coexistência extraordinária entre as empresas sediadas, tendo Leiria alcançado a classificação de terceiro melhor ecossistema do país em termos de *start-ups*, daí que o objetivo será replicar o mesmo sucesso de afirmação no contexto económico da região com o Leiria Innovation Hub.

Ponto 8 - Concurso Público n.º 134/2025/DICP - T - 94/2023 - Construção de habitação social a custos controlados, Rua da Mata – Parceiros - Esclarecimentos, erros e omissões sobre as peças do

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



procedimento, nos termos do artigo 50.º do CCP. Ratificação de despacho

DLB N.º 1420/25:

Presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, datado de 10 de dezembro de 2025, o qual constitui o Anexo 1420/25 à presente ata e desta passa a fazer parte integrante, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, na sequência da informação prestada pelo júri do procedimento, perante as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclamava, sem que motivasse uma maior dilação do prazo de apresentação de propostas, devendo, então, ser sujeito a ratificação da Câmara Municipal de Leiria, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com os termos nele constantes, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em de 10 de dezembro de 2025, relativo à decisão sobre esclarecimentos, erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do procedimento por “Concurso Público n.º 134/2025/DICP - T - 94/2023 - Habitação Social a custos controlados - Rua da Mata, Parceiros”, com o fundamento no motivo e nas condições ora invocados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010199 DIVISÃO RECURSOS HUMANOS

Ponto 9 - Voto de pesar

DLB N.º 1372/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 61972/25 datada de 21 de novembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Graça Maria Carvalho Magalhães, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento da sua sogra. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 10 - Voto de pesar

DLB N.º 1373/25:

Presente, pela Divisão de Recursos Humanos, a informação constante no NIPG 62483/25 datada de 25 de novembro do corrente ano, referente à proposta de concessão de voto de profundo pesar à senhora Patrícia Marciano Cordeiro, trabalhadora do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento do seu pai. O referido documento constitui anexo à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



dos serviços, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B47010101 UNIDADE DE RECRUTAMENTO E APOIO TÉCNICO À DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Ponto 11 - Consolidação de mobilidade interna intercarreiras

DLB N.º 1369/25:

Presente a informação técnica registada com o n.º 44620/25, a que corresponde o NIPG 35270/25, que constitui o Anexo 1369/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante, em que é proposta a consolidação da mobilidade interna intercarreiras em que se encontra um trabalhador do mapa de pessoal do Município de Leiria, ao abrigo do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, cabendo a decisão à Câmara Municipal, mediante proposta a apresentar pelo Sr. Presidente da Câmara, encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, designadamente o acordo do trabalhador, o parecer favorável do Vereador com funções atribuídas na área correspondente à da unidade orgânica a que o trabalhador se encontra afeto, a existência de posto de trabalho vago no mapa de pessoal do Município devidamente orçamentado, a que correspondem necessidades permanentes e a carreira e categoria em que o trabalhador se encontra em mobilidade, o cumprimento da duração do período experimental estabelecido para a carreira e categoria de destino, a detenção das habilitações académicas legalmente exigidas, bem como conveniência para o interesse público.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de apreciar a proposta, e no uso das competências que lhe são conferidas pelo n.º 5 do artigo 99.º - A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes, autorizar a consolidação da mobilidade interna intercarreiras em que se encontra o trabalhador Miguel Alexandre Dias Novais Ribeiro, na carreira e categoria Técnica Superior, área de atividade de proteção civil, a que corresponde a 1.ª posição remuneratória da categoria, nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única, nos termos propostos pelo Sr. Presidente da Câmara.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B470802 DIVISÃO DE PROGRAMAS EDUCATIVOS

Ponto 12 - Atribuição de Bolsas de Estudo a Alunos do Ensino Superior no Ano Letivo 2025/2026

DLB N.º 1419/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Programas Educativos, datada de 09 de dezembro de 2025, NIPG 64716/2025, relativa ao processo de atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior no ano letivo 2025/2026, que constitui o Anexo 1419/2025 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma e de acordo com o artigo 7.º do Regulamento n.º 559/2018, de 31 de julho, conjugado com a alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar o pagamento das 100 bolsas de estudo aos alunos do ensino superior, no valor de €750,00 cada.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes propôs o aumento do valor das bolsas para €900,00.

B471199 DIVISÃO DE MUSEUS E PATRIMÓNIO CULTURAL

Ponto 13 - Pedido de anulação da guia de receita n.º 18247/2025

DLB N.º 1370/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 27 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Gonçalo Lopes, proferido em 03 de dezembro de 2025, relativa ao pedido de anulação da guia de receita n.º 18247/2025, que constitui o Anexo 1370/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do disposto no artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar a anulação da guia de receita n.º 18247/2025, no valor de €55,82 (cinquenta e cinco euros e oitenta e dois euros), conforme motivo invocado, dando conhecimento à Divisão Financeira.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 14 - Atribuição de preço de venda ao público de sacos nas lojas dos museus municipais e Castelo de Leiria

DLB N.º 1378/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 03 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Anabela Graça, proferido em 03 de dezembro de 2025, relativa a atribuição de preço de venda ao público de sacos nas lojas dos museus municipais e Castelo de Leiria, que constitui o Anexo 1378/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, e, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por interpretação extensiva, alterada, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar e fixar o preço de venda ao público dos sacos constantes da tabela anexa, para disponibilização nos pontos de venda do Castelo e museus do Município de Leiria.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 15 - Proposta de venda ao público da Revista "Monumentos - n.º 41"

DLB N.º 1408/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Museus e Património Cultural (DIMPC), datada de 04 de

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora Anabela Graça, proferido em 09 de dezembro de 2025, relativa a proposta de venda ao público da revista “Monumentos - n.º 41”, que constitui o Anexo 1408/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, atenta às atribuições consignadas nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por interpretação extensiva, alterada, **deliberou por unanimidade** aprovar a venda de 50 exemplares da revista “Monumentos - n.º 41” ao público através das lojas municipais afetas à DIMPC, com o valor de €25,00 (PVP), com IVA incluído, nos termos da alínea 13.ª do artigo 9.º do CIVA, e que os restantes 150 exemplares sejam destinados a ofertas institucionais.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 16 - Isenção do pagamento da entrada nos espaços museológicos e locais patrimoniais em datas comemorativas - 2026

DLB N.º 1417/25:

Retirado.

B471099 DIVISÃO AÇÃO CULTURAL

Ponto 17 - PRO Leiria – Atribuição de auxílio à CCER Mais, C.R.L. para o projeto musical “Mapas” – Prorrogação de prazo

DLB N.º 1379/25:

Considerando que:

- i. A Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 18 de março de 2025, aprovou a atribuição de apoio financeiro, no valor de €12.000,00, a favor da CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, C.R.L., direcionado para o projeto de descentralização cultural denominado “Mapas”;
- ii. O período de vigência do contrato-programa do apoio elencado, balizado no período temporal de um ano, com início a 1 de janeiro de 2025 e término a 31 de dezembro de 2025;
- iii. A plena execução do projeto cultural e os compromissos artísticos assumidos pela CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, C.R.L. para a itinerância do projeto de descentralização cultural “Mapas”, o qual contempla, como palco de atuação, as diversas Uniões de Freguesias do concelho;
- iv. A CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, C.R.L. pronunciou-se sobre a impossibilidade de executar o projeto em evidência nos termos aprazados na reunião de Câmara de 18 de março de 2025, pelo que requer uma prorrogação de três meses do seu prazo inicial, materializada, assim, no período temporal compreendido entre 01 de janeiro de 2025 e 31 de março de 2026, conforme informação explanada no registo NIPG 63908/25;
- v. Não se encontra previsto o reforço de recursos financeiros a transferir, mas, unicamente, a mera prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa.

Desta forma e considerado o interesse municipal do projeto artístico em evidência, refletido na promoção

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



da educação cultural e na construção de novos diálogos artísticos e na fortificação de laços comunitários, sublinha-se que se mantém a verba prevista no Plano e que foi objeto da proposta de cabimento e compromisso assinalada no quadro infra:

Apoio financeiro para o projeto de descentralização cultural "Mapas"				
CCER Mais – Cooperativa para a Criação e Promoção Cultural, Educacional, Marketing e Intervenção Social, C.R.L.	Valor €	Cabimento	Compromisso	Rubrica
	€12.000,00	1923/2025	896/2025	2025/A/127

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com o teor da presente deliberação, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- Conceder a prorrogação do prazo de vigência do contrato-programa, com início a 01 de janeiro de 2025 e término a 31 de março de 2026, nos termos e fundamentos aduzidos no artigo 19.º do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria;
- Manter a atribuição do apoio financeiro à CCER Mais, C.R.L., no valor de €12.000,00, ao abrigo das atribuições previstas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugadas com a sua competência prevista nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, para fazer face às despesas com a execução do projeto artístico elencado.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 18 - PRO Leiria - Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Cineteatro de Monte Real à Filarmónica de Monte Redondo – Nossa Senhora da Piedade para realização de Concerto de Ano Novo DLB N.º 1435/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Ação Cultural (DIAC), datada de 05 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Vereadora Anabela Graça, datado de 09 de dezembro, relativa à atribuição de apoio não financeiro, no âmbito do Regulamento PRO Leiria, à Filarmónica de Monte Redondo – Nossa Senhora da Piedade, referente à cedência do Cineteatro de Monte Real no dia 10 de janeiro de 2026, que constitui o Anexo 1435/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º conjugadas com as alíneas o), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, autorizar a cedência gratuita das instalações do Cineteatro de Monte Real a favor da Filarmónica de Monte Redondo – Nossa Senhora da Piedade, para a realização de concerto na data mencionada e autorizar os encargos no valor total de €885,60.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 19 - Cedência, por contrato de comodato, do edifício municipal, sito na Rua do Pelourinho da Vila, Monte Real, artigo matricial urbano n.º 233, freguesia de Monte Real, concelho de Leiria

DLB N.º 1410/25:

Considerando:

- As várias atribuições dos municípios, nomeadamente na promoção, valorização e preservação do

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



património cultural, histórico, antropológico, etnográfico e social do concelho;

- ii. Que, nos termos das alíneas d) a f) do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, a educação, património, cultura e ciência e tempos livres fazem parte das atribuições dos municípios;
- iii. Que o movimento associativo é um dos mais importantes pilares da sociedade e constitui um elemento estratégico do desenvolvimento local, na medida em que, na esfera municipal, não só desempenha um papel determinante na educação para a cidadania cultural plena, como consolida a agenda municipal e, ainda, maximiza a projeção da *marca* Leiria noutros territórios culturais.
- iv. Que as coletividades são entidades parceiras do Município que congregam as sinergias artísticas e as aspirações populares em prol da sedimentação de projetos imbuídos de esplendor criativo e de vulto cultural em áreas de manifesto interesse municipal;
- v. Que o Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei é uma Associação Cultural, formada por músicos, cujo repertório evoca, valoriza e preserva as raízes da música tradicional portuguesa, inspiradas no cancionero nacional e na poesia de relevo histórico, centrando a sua ação em torno da preservação da identidade cultural da região de Leiria, com evidências na expressão artística agregada à dança tradicional, etnografia, usos e costumes;
- vi. Considerando que se trata de uma Instituição com reconhecida idoneidade no plano associativo municipal, que sedimenta a educação cultural dos(as) alunos(as) e da comunidade local envolvente, privilegiando o contacto direto com músicos, Bandas e equipamentos culturais que são agentes propulsores das memórias tradicionais agregadas à formação pela arte musical;
- vii. A Associação desenvolve o seu plano de ação em torno da formação e capacitação musical, através da realização de ações de workshops de carácter regular e constante, incentivando uma maior consciência do valor patrimonial da arte musical num contexto de descentralização cultural;
- viii. A suma importância da valorização, formação e capacitação do património cultural, na área da música, integrado no Plano Estratégico Municipal da Cultura e da Educação (PEMCE);
- ix. Que os projetos musicais amplificam a cocriação artística e sedimentam a cooperação e diálogo musical entre diferentes artes sonoras, estimulando a criação de memórias e laços sociais através de pontes musicais;
- x. A formação musical tem como alavancas a inclusão cultural, a interculturalidade e a intergeracionalidade;
- xi. Que o Grupo Pinhal D'El Rei veio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º, e para efeitos do preconizado no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, apresentar a sua candidatura atinente à cedência de edifício municipal localizado em Monte Real, enquadrável no disposto no n.º 3 do artigo 4.º do mesmo regulamento, solicitando, para o efeito, um auxílio não financeiro, tendo em vista a utilização deste imóvel, sem utilização atual (Registo NIPG 39547/25).

Analisada esta candidatura, verificou-se que a referida entidade cumpre com os requisitos de atribuição do auxílio, fixados no artigo 6.º do PRO Leiria, a saber:

- a) Possui inscrição no registo de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria, em conformidade com o preceituado no artigo 7.º do PRO Leiria, com o n.º 2012/115;
- b) Encontra-se legalmente constituída, com os órgãos sociais eleitos e em efetividade de funções, comprovado pela apresentação dos seus estatutos e ata de eleição dos órgãos sociais;

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



- c) Possui a sua sede social no Município de Leiria;
- d) Possui a sua situação regularizada relativamente a dívidas ao Estado, Segurança Social e ao universo do Município de Leiria.

Ao contrato de comodato é atribuído o valor mensal de €120,00 (cento e vinte euros), a que corresponderá um valor anual de €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros).

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6.º do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02/04/2013, informa-se que à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
21.03.2023	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	€2.350,00
19.03.2024	Apoios financeiros no âmbito do PRO Leiria	€2.350,00

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal:

- a) Aprove a proposta de atribuição do apoio não financeiro, no valor mensal de €120,00 (cento e vinte euros), a que corresponderá um valor total anual de €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros), apreciada em sede de Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, consubstanciado na cedência do edifício municipal sito na Rua do Pelourinho da Vila, em regime de comodato, para a instalação do Grupo de Cantares Pinhal D’El Rei;
- b) Aprove os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo de Cantares Pinhal D’El Rei e, conseqüentemente, a própria minuta de contrato, anexa à presente informação, referente à cedência do edifício municipal, sito na Rua do Pelourinho da Vila, n.º 22, Monte Real, a favor do Grupo Pinhal D’El Rei, para a manutenção das suas atividades regulares no âmbito da esfera musical, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada na alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advirta o Grupo de Cantares Pinhal D’El Rei de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos e com os fundamentos supramencionados, e no uso da competência fixada na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o preceituado no artigo 14.º e seguintes pressupostos do Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria – PRO Leiria, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a proposta de atribuição do apoio não financeiro, valor mensal de €120,00 (cento e vinte euros), a que corresponderá um valor total anual de €1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta euros), valor correspondente à cedência do imóvel. No que respeita às despesas de água e luz, estas serão assumidas pela entidade beneficiária;

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



- b) Aprovar os termos e condições constantes da minuta de contrato de comodato a celebrar entre o Município de Leiria e o Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei, e, conseqüentemente, a própria minuta do contrato, anexa à presente informação, referente à cedência do edifício municipal sito na Rua do Pelourinho da Vila, n.º 22, Monte Real, avocando, nos termos do artigo 49.º do Código de Procedimento Administrativo, a competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delegada pela alínea p) do ponto 1 da deliberação n.º 845/21, alterada e republicada pelas deliberações n.º 161/22 e 482/22, publicitadas pelo Edital n.º 28/2022, de 24 de fevereiro e pelo Edital n.º 99/2022, de 24 de maio, respetivamente;
- c) Advertir o Grupo de Cantares Pinhal D'El Rei de que, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento do projeto ou atividade, das contrapartidas ou das condições estabelecidas implica, sendo caso, a reversão imediata dos bens cedidos à posse da Câmara Municipal e a impossibilidade de candidatura a novos auxílios durante dois anos;
- d) Incumbir o Senhor Presidente da Câmara Municipal de outorgar o respetivo contrato, nos termos da competência própria que lhe é conferida na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Mais determinado, que seja dado conhecimento do contrato à Divisão de Património Municipal para efeitos de registo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4706 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Ponto 20 - Processo de Loteamento n.º 15/1983 - União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes - Alteração à licença de operação de loteamento

DLB N.º 1388/25:

Considerando que:

A União de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, NIPC 510837506, submeteu em 5 de maio de 2025, à apreciação da Câmara Municipal de Leiria o pedido de licenciamento para a alteração da operação de loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 681/1994, emitido em 29/04/1994 e seus aditamentos, para o prédio sito em Vale Grande, da extinta freguesia de Barreira, atual União das Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, que integrou o processo administrativo Lot. 15/1983.

O pedido de alteração incide sobre área de cedência, visando a alteração de espaço de equipamento, com desafetação de espaço do domínio privado da Câmara Municipal de Leiria, para o domínio público e consta do seguinte, conforme planta de síntese apresentada:

Cedências

- Aumento do domínio público da CM Leiria de 33.594,195m² para 34.837,195m² (+1.243m²);
 - Aumento da área destinada a arruamentos de 12.837m² para 13.342,05m² (+505,05m²);
 - Aumento da área destinada a passeios de 6.336,08m² para 6.590,13m² (+254,05m²);
 - Aumento da área relvada de 10.754,705m² para 11.238,605m² (+483,9m²);
- Redução da área do domínio privado da CM Leiria de 12.188,42m² para 10.945,42m² (-1.243m²);
 - Eliminação de espaço destinado a áreas para equipamento de 1.243m².

A operação urbanística encontra-se em área abrangida por Solo urbano, Espaços habitacionais, Grau II.

O pedido não se encontra sujeito a cálculo de cedências e respetivas compensações, de acordo com o

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



definido no artigo 116.º do PDM Leiria na sua redação vigente, uma vez que se trata de alterações nas áreas de cedências.

O pedido foi alvo de consulta pública e pronúncia dos proprietários dos lotes, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, bem como do artigo 17.º do Regulamento de Operações Urbanísticas do Município de Leiria - ROUML, não tendo sido apresentada nenhuma reclamação/pronúncia acerca da alteração pretendida.

O pedido obteve pareceres das seguintes entidades/serviços:

- Serviços Municipalizados de Água e Saneamento - SMAS, emitiu parecer favorável condicionado;
- Divisão de Trânsito e Segurança Rodoviária - DITSR, emitiu parecer favorável.

A alteração pretendida está sujeita à execução de obras de urbanização, rede viária, arranjos exteriores (espaços verdes), abastecimento de água e pluviais.

A pretensão tem enquadramento no disposto no Regulamento do Plano Diretor Municipal.

Do conteúdo das informações técnicas prestadas e despachos que recaíram sobre as mesmas, considera-se que a pretensão está em condições de ser aprovada.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando a informação prestada pelo Departamento de Gestão Urbanística, bem como o despacho do Senhor Vereador datado de 1 de dezembro de 2025, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto contra do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Deferir o presente pedido de alteração à licença de operação de loteamento, titulada pelo Alvará de loteamento n.º 681/1994, emitido em 29/04/1994 e seus aditamentos, nos termos do disposto no artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, condicionado ao seguinte:
 - i. Apresentar, no prazo de 1 ano, de acordo com o definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE, comunicação prévia de obras de urbanização acompanhado dos elementos definidos nos pontos 1 a 6 e os definidos no ponto n.º 23 da Portaria n.º 71-A/2024 de 27/02, devendo conter os projetos de rede viária, arranjos exteriores (espaços verdes), abastecimento de água e pluviais;
- b) Dar conhecimento, à requerente, dos pareceres emitidos pelas entidades/serviços consultados;
- c) Dispensar a audiência prévia dos interessados, de acordo com o previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B40030202 GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES

Ponto 21 - Donativos no âmbito do Leiria Run 2025

DLB N.º 1375/25:

Presente a informação prestada pelo Gabinete de Apoio à Vereação (GAV), datada de 03 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador Carlos Palheira, proferido em 03 de dezembro de 2025, relativa a aceitação de donativos, que constitui o Anexo 1375/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aceitar o donativo, no valor total de €1.511,12 (mil quinhentos e onze euros e doze cêntimos), de acordo com a tabela infra, e emitir as respetivas declarações, ao abrigo dos normativos e com os fundamentos atrás indicados, sendo os mesmos aceites ao abrigo do mecenato, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 66.º conjugado com o artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alterado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, que aprovou o Estatuto dos Benefícios Fiscais, por reconhecer que os mesmos foram concedidos sem qualquer contrapartida que configurasse obrigação de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público municipal;

Sociedade Comercial	NIF	Descrição Bens	Valor Donativo
BCM Bricolage, S.A.	506848558	Materiais para apoio às atividades desportivas	979,12 €
Panicongelados - Massas Congeladas, S.A.	503199699	Pão Rústico	532,00 €
Total			1 511,12 €

- b) Agradecer formalmente às Empresas acima mencionadas por reconhecer que os mesmos foram doados sem qualquer contrapartida que configurasse obrigações de carácter pecuniário ou comercial e que serviram o interesse público Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

B4719 DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAÚDE

Ponto 22 - Transmissão de contrato de arrendamento apoiado e de parte de dívida existente com autorização de plano prestacional (com prescrição de parte de dívida)

DLB N.º 1426/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 20 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 04 de dezembro de 2025, relativa à celebração de contrato de arrendamento, com o NIF [REDACTED], após falecimento de sua mãe, que constitui o Anexo 1426/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Propõe-se:

- O deferimento do pedido de transmissão do contrato de arrendamento apoiado, devendo o valor da renda apoiada ser no valor mensal de €9,53, de acordo com o cálculo efetuado ao abrigo da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto;
- O perdão/prescrição de parte da dívida existente em nome da falecida inquilina, no valor de €947,60, por se tratar de dívida de rendas contraída há mais de 5 anos, correspondendo a 27 das 48 prestações do plano de pagamento autorizado em 2018, ao abrigo da alínea b) do artigo 310.º do Código Civil;
- A não cobrança do valor de €623,10 de agravamento pelo pagamento das rendas após a data-limite, ao abrigo do n.º 7 do artigo 1041.º do Código Civil;
- A transmissão da dívida restante, no valor de €3.114,88;
- O deferimento do pedido de regularização da dívida, em prestações não superiores a €100, ou seja,

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



em 31 prestações, no valor aproximado de €100,48 (€3.114,88 : 31 = €100,48).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, concordar com a proposta e minuta do contrato de arrendamento apresentadas e incumbir o Sr. Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo contrato, ao abrigo de competência própria prevista na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do referido diploma legal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 23 - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes

DLB N.º 1430/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 09 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 09 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1430/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial de Regueira de Pontes, de acordo com a alínea c) da Cláusula 18.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 24 - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com a Associação de Desenvolvimento Social da Loureira

DLB N.º 1432/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 09 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 09 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1432/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município de Leiria e a Associação de Desenvolvimento Social da Loureira, de acordo com a alínea c) da Cláusula 18.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 25 - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com a Associação de Solidariedade Social de Marrazes - AMITEI

DLB N.º 1433/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 09 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 09 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1433/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município de Leiria e a Associação de Solidariedade Social de Marrazes - AMITEI, de acordo com a alínea c) da Cláusula 18.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 26 - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o Lar Social do Arrabal

DLB N.º 1434/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 09 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 09 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1434/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município de Leiria e o Lar Social do Arrabal, de acordo com a alínea c) da Cláusula 18.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 27 - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o Centro Social Paroquial Paulo VI

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro

**DLB N.º 1436/25:**

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 09 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 09 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1436/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município de Leiria e o Centro Social Paroquial Paulo VI, de acordo com a alínea c) da Cláusula 18.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 28 - Cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com a ADESBA

DLB N.º 1438/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde (DIDSS), datada de 09 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável da Senhora Vereadora, Ana Valentim, proferido em 09 de dezembro de 2025, que constitui o Anexo 1438/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano, Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, e Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a cessação, por denúncia, do Acordo de Cooperação – Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) entre o Município de Leiria e a Associação de Desenvolvimento e Bem Estar Social da Freguesia da Barreira – ADESBA, de acordo com a alínea c) da Cláusula 18.ª.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** expressou preocupação sobre estes casos de cessação de acordos por denúncia, incluindo em relação ao termo usado, e pediu esclarecimentos.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** esclareceu que este seria um termo jurídico usado de forma corrente na cessação de um contrato, constante no protocolo efetuado na altura com as instituições. Enquadrou que estes acordos de cooperação vieram ainda na sequência do processo de descentralização de competências de ação social para os municípios, uma vez que o Centro Distrital de Leiria não tinha técnicos afetos para efetuar o serviço de atendimento e acompanhamento social, incluindo o acompanhamento às famílias do rendimento social de inserção. A intenção seria sempre integrar estes

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



técnicos no quadro do município, pelo que, no início do ano, se abriu procedimento concursal para a área social. Desta forma, e visto que o protocolo estará em vigor até 31 de março do ano corrente, não fará sentido renová-lo.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** questionou se o município estará em condições de assegurar que todos estes técnicos das diferentes associações serão integrados.

A **Senhora Vereadora Ana Valentim** explicou que este concurso contou com mais de 400 candidatos e que dos 19 técnicos que estão enquadrados no protocolo, nem todos concorreram ao concurso, por razões que desconhece. Assim, o município irá chamar os técnicos admitidos por ordem de classificação do concurso. Relativamente aos restantes técnicos, ficará ao critério de cada uma das instituições envolvidas.

B4713 DIVISÃO DE DESPORTO

Ponto 29 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais

DLB N.º 1412/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 9 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Carlos Palheira, proferido em 9 de dezembro de 2025, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – Apoios Pontuais, que constitui o Anexo 1412/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1412/25).

Os apoios a atribuir, no valor de €8.700,00 (oito mil e setecentos euros), estão em conformidade com as Opções do Plano para 2025 e foram objeto de proposta de cabimento e compromisso, em 9 de dezembro de 2025, de acordo com documentação anexa à presente deliberação, ficando o pagamento destes montantes condicionados à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, atribuir os auxílios financeiros, relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025 – Apoios Pontuais, de acordo com o quadro em anexo à presente deliberação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 30 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 (1.ª fase). Retificação do ato administrativo

DLB N.º 1414/25:

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 05 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Carlos Palheira, proferido em 05 de dezembro de 2025, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 (1.ª fase). Retificação do ato administrativo, que constitui o Anexo 1414/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos aos requerentes nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1414/25).

O valor total implicado na retificação do Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 (1.ª fase), no montante de €4.670,00 (quatro mil seiscentos e setenta euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025, e foi objeto de emissão de propostas de cabimento e compromisso adicionais, em 9 de dezembro, de acordo com a tabela anexa à presente deliberação, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, retificar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria em sua reunião de 24 de junho de 2025, nos termos ora propostos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 31 - PRO Leiria - Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 5.ª Fase

DLB N.º 1423/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 5 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Carlos Palheira, proferido em 5 de dezembro de 2025, relativa à atribuição de Auxílios do Município de Leiria - Apoio ao Associativismo Desportivo 2025 – 5.ª Fase, que constitui o Anexo 1423/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1423/25).

O apoio a atribuir, no valor total de €3.690,00 (três mil seiscentos e noventa euros), está em conformidade com as Opções do Plano para 2025, e foi objeto de proposta de compromisso e proposta de cabimento, em 9 de dezembro, de acordo com a tabela anexa, ficando o pagamento deste montante condicionado à existência de fundos disponíveis.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, atribuir os auxílios financeiros relativos ao Apoio ao Associativismo Desportivo – PRO Leiria 2025, de acordo com documento anexo à presente deliberação, bem como aprovar os termos e condições constantes da minuta de Contrato-Programa, a celebrar entre o Município de Leiria e a Associação Desportiva, e, consequentemente, a própria minuta.

Mais deliberou:

- a) Incumbir os competentes serviços municipais de notificarem a Associação para a celebração do Contrato-Programa;
- b) Advertir a Associação de que, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do PRO Leiria, o incumprimento dos projetos ou atividades, das contrapartidas ou das condições estabelecidas no contrato programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Município e exigibilidade dos montantes atribuídos.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 32 - PRO Leiria – Atribuição de apoio não financeiro - Cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa ao Grupo Recreativo Amigos da Paz

DLB N.º 1422/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Desporto, datada de 04 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador, Carlos Palheira, proferido em 05 de dezembro de 2025, relativa à cedência do Estádio Municipal de Leiria Dr. Magalhães Pessoa, ao Grupo Recreativo Amigos da Paz, para realização da iniciativa “Evento de Natal do Voleibol – GRAP”, a decorrer na data de 21 de dezembro, que constitui o Anexo 1422/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Considerando ainda, a 2.ª revisão da Norma de Controlo Interno (NCI), aprovada em Reunião de Câmara de 2 de abril de 2013, designadamente a alínea d) do n.º 6 do seu artigo 107.º, de acordo com a qual a proposta de deliberação para a atribuição dos apoios deve conter «(...) *menção dos apoios (incluindo apoios em espécie) atribuídos ao beneficiário, nos últimos dois anos, com valor e datas. (...)*», anexa-se a listagem referente aos apoios concedidos ao requerente nos anos de 2023 e 2024 (Anexo 1422/25).

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, conceder o apoio não financeiro ao Grupo Recreativo Amigos da Paz, mediante a apresentação do relatório de atividade desenvolvida, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 17.º do PRO Leiria, no prazo de 30 dias a contar da sua conclusão, bem como autorizar, nos termos propostos, a cedência do Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa, no dia 21 de dezembro, no valor total de €307,50 (trezentos e sete euros e cinquenta euros), de acordo com o estipulado no Regulamento de Cedência e Utilização desta instalação desportiva, ficando o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, no estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA, no montante de €57,50 (cinquenta e sete euros e cinquenta cêntimos), e garantir e assegurar os serviços de limpeza e segurança.

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes**, relativamente aos pontos 29 a 32, sublinhou que compreende a importância dos apoios municipais para a sustentabilidade financeira das associações, porém, recomendou a aplicação de critérios mais rigorosos para a atribuição dos apoios financeiros no âmbito do associativismo desportivo, defendendo que os projetos devem ser devidamente valorizados consoante os objetivos e resultados, estimulando-se um princípio de competição positiva.

B470502 DIVISAO DE GESTÃO DE EMPREITADAS AREA 2

Ponto 33 - T - 46/2023 - Requalificação da EN 357 - Caminhos de Fátima - Fase 1 - Rotunda da Bemposta - Entre a rua do monte e o parque de merendas – Revisão preços definitivo

DLB N.º 1405/25:

Presente uma informação do DIGEMP – Área 2 que a seguir se transcreve:

Dando-se cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e pelo Despacho n.º 1592/2004, articulado com o artigo 300.º do CCP e conforme a fórmula definida no n.º 1 da cláusula 36.ª do Caderno de Encargos, foi efetuado o estudo de revisão de preços da presente empreitada, adjudicada à empresa NOV PRO Construções, S.A., efetuada de acordo com plano de pagamentos ajustado aos trabalhos complementares.

Assim, **propõe-se** a aprovação do presente estudo de revisão de preços definitivo, no valor de €2.312,64 + IVA.

O valor da presente revisão de preços definitiva representa 0,46% do valor da empreitada.

Para o presente estudo foi emitido o compromisso n.º 3758/2025.

Deliberação | A Câmara Municipal tomou conhecimento, analisou o assunto e **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes, aprovar o estudo de revisão de preços definitivo, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 73/2021, de 18 de agosto, e pelo Despacho n.º 1592/2004, de 23 de janeiro, no valor de € 2.312,64 + IVA.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** apelou ao investimento indispensável em passeios, bermas e ciclovias nas estradas dos Caminhos de Fátima, que constituem grande perigo para os peões.

B471899 DIVISÃO LICENCIAMENTOS DIVERSOS

Ponto 34 - Anulação de fatura - NIPG 7772/25

DLB N.º 1368/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 26 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Gonçalo Lopes, proferido em 28 de novembro de 2025, relativa à anulação da fatura 0500125/93, de 2025/01/28, no valor de €1.294,27 (mil, duzentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos), emitida no âmbito do processo PUB 13/22, que constitui o Anexo 1368/25 à presente deliberação e dela

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, ao abrigo do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno (NCI), **deliberou por unanimidade:**

- a) Anulação da fatura n.º 0500125/93, no valor de €1.294,27 (mil, duzentos e noventa e quatro euros e vinte e sete cêntimos), emitida em 2025/01/28, a favor de GUILHERME GASPAR, UNIPessoal, LDA, no âmbito do processo 13/22, por não haver lugar a pagamento, considerando que a requerente não detém publicidade afixada desde outubro 2024.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Ponto 35 - Publicidade - Pedido de pagamento em prestações - Proc. 57/21

DLB N.º 1376/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Licenciamentos Diversos (DILD), datada de 25 de novembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Gonçalo Lopes, de 03 de dezembro de 2025, relativa a pedido de pagamento em 4 prestações da fatura de publicidade n.º 0500125/718 no valor de €418,38, emitida em 27/10/2025, no âmbito do processo 57/21, e que constitui o Anexo 1376/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, **deliberou por unanimidade:**

- a) A anulação da fatura n.º 0500125/718 no valor de €418,38 (quatrocentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos);
- b) Autorizar o pagamento em 4 (quatro) prestações mensais, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Leiria (RTTML), nos termos do n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, devendo o pagamento ser, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 27.º do RTTML, efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito, bem como o faseamento do valor em dívida ser calculado nos termos do n.º 5 daquele artigo, conforme o seguinte plano:

Plano de Pagamento em 4 prestações para o total de €418,38

N.º prestação	Valor	Total (€)	Vencimento
1	104,60	104,60	08/01/2026
2	104,60	104,60	09/02/2026
3	104,60	104,60	09/03/2026
4	104,58	104,58	08/04/2026

- c) Que a falta de pagamento pontual de uma prestação implique o imediato vencimento da totalidade das importâncias em dívida.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



B4716 DIVISÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

Ponto 36 - Tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2026

DLB N.º 1374/25:

Presente informação prestada pela Divisão de Mobilidade e Transportes (DIMIT), datada de 27 de novembro de 2025, relativa ao tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2026, no âmbito do contrato de “Aquisição do Serviço Público de Transportes de Passageiros da Cidade de Leiria (MOBILIS)”, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Vereador da Mobilidade e Transportes, em 28 de novembro de 2025, e que constitui o Anexo 1374/25 à presente deliberação, da qual passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 3.º e 7.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro, **deliberou por maioria**, com o voto de abstenção do Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes:

- a) Aprovar a proposta de tarifas para Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2026 (Mobilis, Passes e Bilhetes), apresentado pelo Operador, com aplicação a partir do dia 1 de janeiro de 2026;
- b) Notificar o Operador para prossecução do cumprimento das novas tarifas.

Mais deliberou que seja dado conhecimento do tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2026 à AMT, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, conjugado com o disposto no artigo 9.º da Portaria n.º 298/2018, de 19 de novembro.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

Os **Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves**, apresentaram a seguinte declaração de voto:

« DECLARAÇÃO DE VOTO

Ponto 36 (ASS. 1374/25) – Tarifário do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros - Mobilis 2026

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores

Os vereadores do PSD **votam a favor do novo tarifário do serviço público de transporte rodoviário de passageiros**, reconhecendo que é essencial manter a atualização das tarifas para garantir a sustentabilidade do serviço e a continuidade das operações.

No entanto, não podemos deixar de expressar as nossas críticas: apesar deste ajuste tarifário, **continua a não haver investimento em novas rotas nem aumento de horários**, fatores essenciais para que o transporte público se torne uma alternativa real e eficiente para os cidadãos. Esta ausência de medidas demonstra, na nossa perspetiva, **um quase desprezo pela rede pública de transportes**, numa cidade onde ainda não existe uma **estratégia de mobilidade coerente e ambiciosa**.

Assim, aprovamos o tarifário, **mas recomendamos que a Câmara assuma uma visão estratégica clara**, com expansão de rotas, reforço de horários, garantindo que os leirienses tenham acesso a um serviço público de transporte de qualidade, eficiente e capaz de reduzir a dependência do automóvel.

Os Vereadores do PSD,

Sofia Carreira

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



Nuno Serrano

Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves »

O **Senhor Vereador Luís Lopes** deu nota que efetivamente tem havido reforço de rotas e até criação de novas, inclusivamente interurbanas, sobretudo para dar resposta a necessidades de transporte escolar, como o caso de Santa Catarina da Serra e Chainça. Relativamente ao Mobilis, comunicou que houve ajustamento de horários e redefinição de circuitos, estando previsto o reforço das linhas 1, 2 e 9, bem como a entrada em funcionamento dos novos autocarros elétricos, que irão permitir um incremento da qualidade do material circulante e da capacidade de transporte.

O **Senhor Vereador Luís Paulo Fernandes** deixou uma recomendação de passe gratuito para todos os estudantes com residência em Leiria, bem como para a população sénior.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que os jovens até aos 23 anos têm já direito a passe gratuito a nível nacional, independentemente de serem estudantes, e que o município promoveu ações de esclarecimento junto das escolas e associações de estudantes do concelho precisamente para incentivar os jovens à utilização dos transportes públicos.

B4712 DIVISÃO DE TURISMO E EVENTOS

Ponto 37 - Modificação ao Contrato n.º 122/2025 – Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP – Locação de Equipamentos de Luz, Som e Vídeo organizados e/ou coorganizados pelo Município de Leiria em 2025 - Locação Complementar de Bens

DLB N.º 1439/25:

Presente a informação prestada pela Divisão de Turismo e Eventos, datada de 04 de dezembro de 2025, a qual mereceu despacho favorável do Senhor Presidente da Câmara Municipal, proferido em 05 de dezembro de 2025, relativa à Modificação ao Contrato n.º 122/2025 – Concurso Público Internacional n.º 29/2025/DICP – Locação de Equipamentos de Luz, Som e Vídeo organizados e/ou coorganizados pelo Município de Leiria em 2025 - Locação Complementar de Bens, que constitui o Anexo 1439/25 à presente deliberação e dela passa a fazer parte integrante.

Deliberação | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto e concordando com o teor da informação dos serviços, nos termos e com os fundamentos de facto e direito constantes da mesma, e na qualidade de entidade competente para a decisão de contratar, e, anuindo com os respetivos fundamentos, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Sofia Carreira, Nuno Serrano e Ricardo Crespo, em substituição de Luísa Gonçalves, aprovar a modificação ao Contrato n.º 122/2025 de acordo com a minuta igualmente em anexo, devendo esta modificação revestir o mesmo procedimento e forma que os adotados para o referido contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta.

O **Senhor Vereador José Cunha** encontrou-se ausente da reunião durante a análise e votação do ponto supra.

A **Senhora Vereadora Sofia Carreira** solicitou esclarecimentos sobre as questões de incompatibilidade técnica entre sistemas de luz, som e vídeo que levaram à modificação deste contrato, e se os eventos Leiria Economia e Final Four Allianz Cup 2026 não estavam previstos no caderno de

CMLeiria/Ata n.º 28/25, de 15 de dezembro



encargos anual.

O **Senhor Vereador Luís Lopes** explicou que alguns eventos são realizados em espaços municipais que contam com infraestruturas de som/vídeo instaladas, logo é crucial assegurar a compatibilidade dos sistemas por forma a reduzir a quantidade de equipamentos alocados e tornar o processo mais simples em termos de produção. Clarificou ainda que certos eventos coorganizados pelo município poderão não estar ainda contemplados no início do ano, daí a necessidade de um ajustamento posterior às quantidades que são contratualizadas.

○○○ ENCERRAMENTO DA REUNIÃO ○○○

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal encerrada a reunião, eram dezassete horas e trinta minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Juliana Crespo Marcelino, mandei escrever e subscrevo.

○■○■○